



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

RETROFIT E JUSTIÇA URBANA NA AMAZÔNIA
MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E EQUIDADE SOCIAL COMO EIXOS PARA A
EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM PORTO VELHO

Alexandre Viana da Motta Lima

RESUMO

Na cidade de Porto Velho-RO, a precariedade da infraestrutura institucional compromete o acesso da população a serviços essenciais, limitando o pleno exercício da cidadania. A proposta de retrofit, orientada por critérios de sustentabilidade, justiça urbana e design para a diversidade, configura-se como uma estratégia concreta para transformar o espaço urbano em um território inclusivo, educativo e promotor de dignidade. Ao articular engenharia civil, direitos humanos e acesso à Justiça, o projeto se consolida como uma contribuição

relevante para o fortalecimento do sistema de justiça e para a superação das desigualdades sociais na Amazônia.

Por isso, a proposta deste projeto alinha-se diretamente à atuação estratégica do Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio da Coordenação Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (CODEMAT), que desenvolve ações estruturantes voltadas à promoção do trabalho decente, da segurança laboral e da sustentabilidade nas obras públicas. Iniciativas como o Programa Nacional de Acompanhamento das Obras na Construção Civil Pesada – Construir com Dignidade, realizado em parceria com a CONAFRET, e o Programa Nacional de Combate às Irregularidades na Indústria da Construção Civil, evidenciam o compromisso institucional do MPT com a fiscalização das condições de trabalho e a garantia de que os processos construtivos respeitem os direitos humanos, ambientais e urbanísticos.

Nesse cenário, o retrofit de edifícios públicos configura-se não apenas como resposta técnica à precariedade da infraestrutura urbana, mas também como ferramenta de promoção da justiça social, laboral e urbana.

Ao propor diretrizes de retrofit sustentado por princípios de acessibilidade universal, segurança do trabalho, eficiência energética, reaproveitamento de estruturas e valorização da memória coletiva, o projeto reforça os valores fundamentais defendidos pelo MPT e contribui para a efetivação dos direitos sociais no espaço urbano.

Palavras-chave: retrofit sustentável. justiça urbana. direitos humanos. memória urbana. cidades educadoras

INTRODUÇÃO

A crescente deterioração da infraestrutura pública brasileira, sobretudo em regiões periféricas e de difícil acesso como a Amazônia, exige soluções inovadoras e intersetoriais. É nesse contexto que o retrofit sustentável —

entendido como prática de modernização de edificações existentes, com foco na redução dos impactos ambientais, no bem-estar social e na promoção da inclusão — surge como alternativa viável e transformadora.

Este projeto propõe uma abordagem interdisciplinar e aplicada do retrofit sustentável, analisando seus potenciais impactos na efetivação de direitos fundamentais, na democratização do acesso à infraestrutura pública e na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e ambientalmente responsável. A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 7 (Energia Limpa e Acessível), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

O Retrofit, apresenta diretrizes integradas para a requalificação de prédios públicos com base nos princípios da eficiência energética, automação, acessibilidade universal, segurança do trabalho, sustentabilidade ambiental, inclusão social, valorização da memória urbana e justiça territorial.

Além de propor soluções concretas para os desafios da infraestrutura pública na Amazônia, o Manual atuará como instrumento pedagógico e político, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento institucional, a atuação estratégica do MPT e a promoção dos direitos humanos no espaço urbano amazônico. Alguns exemplos de técnica Retrofit são:

1. Reaproveitamento de Estruturas Existentes
2. Eficiência Energética
3. Gestão Eficiente da Água
4. Uso de Energias Renováveis
5. Automação e Monitoramento Inteligente
6. Sustentabilidade de Materiais
7. Conforto e Saúde dos Ocupantes
8. Viabilidade Econômica e Valorização Imobiliária
9. Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A base teórica do estudo se ancora em autores e conceitos fundamentais da justiça urbana e planejamento participativo, como Manuel Castells (2000) e Milton Santos (2001), além das reflexões sobre cidades educadoras de Vania Siciliano Aieta e Aparecida Luzia Alzira Zuin (2012) e nas normas nacionais de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004). A perspectiva interdisciplinar é complementada pela análise de experiências nacionais e internacionais em retrofit sustentável (Ghisleni, 2024; Gonçalves, 2019), e pelos princípios do direito à cidade, função social da propriedade e proteção ambiental, conforme o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, compatível com os objetivos do mestrado profissional. Quanto aos fins, trata-se de uma pesquisa exploratória e propositiva, voltada ao diagnóstico de uma situação problema concreta e à formulação de diretrizes de intervenção.

Do ponto de vista do paradigma de pesquisa, adota-se uma perspectiva crítico-social, que compreende o espaço urbano como produto de relações sociais e institucionais, e a engenharia civil como prática comprometida com a transformação social e a efetivação dos direitos humanos.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa utilizará:

- Pesquisa bibliográfica e documental, para fundamentação teórica e análise do marco normativo urbanístico, ambiental e de direitos humanos;
- Estudos de caso, concentrados em edificações públicas estratégicas de Porto Velho;
- Observação direta e vistorias técnicas, com foco em acessibilidade, eficiência energética, segurança do trabalho e funcionalidade;

- Análise documental institucional, incluindo normativas, relatórios e programas públicos relacionados ao retrofit e ao trabalho decente.

Esses procedimentos permitirão diagnosticar a situação problema e subsidiar a elaboração do produto técnico-científico proposto, mantendo coerência entre teoria, prática e intervenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste trabalho reforçam que a requalificação da infraestrutura pública, especialmente em contextos desafiadores como o de Porto Velho (RO), exige mais do que intervenções pontuais: demanda uma mudança de paradigma na forma de planejar, executar e gerir os espaços urbanos. Nesse sentido, o retrofit sustentável se consolida como uma alternativa estratégica, capaz de aliar eficiência técnica, responsabilidade ambiental e compromisso social.

Ao longo da proposta, evidenciou-se que a adoção de diretrizes baseadas em acessibilidade universal, eficiência energética, segurança do trabalho e valorização da memória urbana não apenas melhora a qualidade dos edifícios públicos, mas também amplia o acesso da população a serviços essenciais, promovendo cidadania e inclusão. Além disso, a integração entre engenharia, direito e políticas públicas fortalece a capacidade institucional de enfrentar desigualdades históricas, sobretudo em regiões periféricas e de difícil acesso.

Por fim, conclui-se que investir no retrofit sustentável de edificações públicas não é apenas uma solução viável do ponto de vista econômico e ambiental, mas também uma escolha ética e estratégica. Trata-se de um caminho para promover justiça social, fortalecer instituições e construir cidades mais inclusivas, resilientes e preparadas para os desafios contemporâneos, especialmente no contexto amazônico.

REFERÊNCIAS

AIETA, Vania Siciliano; ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. Princípios norteadores da cidade educadora. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 193-232, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/5540>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2000.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GHISLENI, Camilla. Retrofit em edifícios brasileiros: sustentabilidade e inovação no centro de São Paulo. *ArchDaily Brasil*, São Paulo, 09 set. 2024. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/1020425/retrofit-em-edificios-brasileiros-sustentabilidade-e-inovacao-no-centro-de-sao-paulo>. Acesso em: 16 jul. 2025.

GONÇALVES, Cristiane Souza. Retrofit: uma perspectiva para a sustentabilidade. *Revista Restauro*, São Paulo, v. 3, n. 6, 2019. Disponível em: <https://revistarestauro.com.br/retrofit-uma-perspectiva-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF: ONU Brasil, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdqs>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 2001.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; DIAS, Mariana Lira. Cidade educadora e gestão democrática participativa: o caso da revisão do Plano Diretor de Porto Velho (RO). *Dialogia*, São Paulo, n. 45, e24163, 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/dialogia/article/view/59461>. Acesso em: 16 jul. 2025.